

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### "ANIVERSÁRIO GANHA GANHA"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.014520/2021

#### 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Osasco/SP

CNPJ nº. 14.370.342/0001-08

1.2 - Empresa Aderente:

Next Tecnologia e Serviços Digitais S/A

Rua Domingos Sergio dos Anjos, 277, São Paulo/SP, CEP: 05136-170

CNPJ o nº 15.011.336/0001-27

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/08/2021 a 16/09/2021

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/08/2021 a 28/08/2021

#### 6 - DEFINIÇÕES:

6.1 - Sem prejuízo das demais definições estabelecidas neste Regulamento, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento, terão o seguinte sentido:

**Cliente:** refere-se ao consumidor cadastrado no **ShopFácil.com**.

**Cliente next:** consumidor que mantém conta corrente ou cartão de crédito ou débito no next (banco digital do Bradesco) e que participam dessa promoção utilizando apenas cartão next.

**Cartão next:** cartão de crédito ou débito emitido para cliente next.

**Empresa Promotora:** ShopFácil e Next, mencionada no item 1 deste Regulamento.

**Meio de Pagamento:** refere-se ao meio de pagamento utilizado para efetuar a **Transação Elegível**, por meio de cartão de crédito, débito, vale ShopFácil, boleto bancário ou cartão next.

**Transação Elegível:** refere-se à transação de compra de produtos disponíveis no site do **ShopFácil.com**, na url [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br), de valor igual ou superior ao

descrito em cada fase da promoção, incluindo o valor do frete, mediante utilização a qualquer **Meio de Pagamento**, durante o **Período de Participação**.

- **1ª Fase:** compra de valor igual ou superior a R\$ 500,00 = 1 número da sorte;
- **2ª Fase:** compra de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 = 1 número da sorte; compra de R\$ 500,01 a R\$ 999,99 = 2 números da sorte; e compra de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 = 3 números da sorte.

**Participante:** refere-se ao **Cliente** que realizou uma **Transação Elegível**.

**Período de Participação:** a promoção terá 2 (duas) fases, sendo a 1ª fase das 00h00 do dia 23/08/2021 até às 23h59 do dia 27/08/2021 e a 2ª fase no dia das 00h00 do dia 28/08/2021 até às 23h59 do dia 28/08/2021.

**Prêmio:** descrição prevista no item 9.1, conforme período de participação e sorteio.

**ShopFácil.com:** site eletrônico de propriedade do **SHOPFÁCIL**, que podem ser encontrados por meio do endereço [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br), no qual o **Cliente** realizará a **Transação Elegível**.

## **7 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1 - Considera-se **Participante** da presente Promoção o **Cliente** que realizar uma **Transação Elegível** utilizando qualquer **Meio de Pagamento**, durante o **Período de Participação**.

7.2 - Serão consideradas válidas as **Transações Elegíveis** efetuadas pelo **Cliente** durante o **Período de Participação** da Promoção, desde que realizadas em território nacional e em moeda corrente nacional (Real).

7.3 - Na **1ª fase** será concedido ao **Participante** 1 (um) número da sorte (composto de número de ordem e série), para compra no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) da **Transação Elegível**, para concorrer ao **Prêmio**.

7.3.1 - O **Participante** que realizar uma **Transação Elegível** utilizando apenas Cartão next crédito ou débito, terá direito ao dobro de números da sorte (chance em dobro). A título explicativo:

- Na 1ª fase: uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivale a 1 (um) número da sorte.
- Na 1ª fase: uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivale a 2 (dois) números da sorte para clientes Next.

7.4 - Na **2ª fase** será concedido ao **Participante** a seguinte quantidade de número(s) da sorte (composto de número de ordem e série), conforme a **Transação Elegível** prevista abaixo:

- Compra de R\$ 200,00 a R\$ 500,00 = 1 número da sorte;
- Compra de R\$ 500,01 a R\$ 999,99 = 2 números da sorte;
- Compra de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 = 3 números da sorte.

7.4.1 - O **Participante** concorrerá aos prêmios conforme seu **Meio de Pagamento**, ou seja, na apuração de 11/09/2021 concorrerá a 30 (trinta) **Prêmios** a **Transação Elegível** realizada com qualquer meio de pagamento e na apuração de 15/09/2021

concorrerá aos 30 (trinta) **Prêmios a Transação Elegível** realizada exclusivamente com cartão Next.

7.4.2 – O saldo de uma **Transação Elegível** não poderá ser utilizado para uma nova **Transação Elegível**. A título explicativo:

- Se o Cliente realizou uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ele receberá 1 (um) número da sorte. Os R\$ 100,00 (cem reais) que excedem ao valor da **Transação Elegível** não poderão ser utilizados em uma próxima/nova **transação**.

7.5 - Caso a **Transação Elegível** efetuada pelo **Cliente** corresponda a uma compra parcelada, esta valerá como uma única **Transação Elegível** e será considerado somente o mês de realização da **Transação Elegível** para o fim de participação nos sorteios da Promoção. Neste caso, será considerado o valor integral da compra parcelada para verificar se atende ao valor mínimo de **Transação Elegível** exigido neste Regulamento para concessão de número da sorte.

7.6 - Os números da sorte com os quais os **Participantes** estarão concorrendo aos **Prêmios** da Promoção, serão enviados ao **Participante** em seu e-mail cadastrado no momento de realização da **Transação Elegível**, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização do sorteio.

7.7 - Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste Regulamento.

## **8 - QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS:**

8.1 - Serão emitidas 20 (vinte) séries numeradas de "00 a 19", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de 00.000 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação não cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração Divulgação	Quant. de Prêmios	Fase	Série participante	Participantes
23/08/2021 às 00h00 a 27/08/2021 às 23h59	11/09/2021	13/09/2021 às 10h00	100	1	00 a 09	Cliente ShopFácil e Cliente Next
28/08/2021 às 00h00 a 28/08/2021 às 23h59	11/09/2021	13/09/2021 às 11h00	30	2	10 a 19	Cliente ShopFácil e Cliente Next
28/08/2021 às 00h00 a 28/08/2021 às 23h59	15/09/2021	16/09/2021 às 11h00	30	2	10 a 19	Cliente Next

8.2 - Para cada período será distribuído um universo de números da sorte conforme as séries participantes, ou seja, para a 1ª fase entre 0.000.000 e 0.999.999 e para a 2ª fase entre 1.000.000 e 1.999.999.

8.3 - O número da sorte será composto de 7 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

8.4 - Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

8.5 - Caso a extração da Loteria federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria federal subsequente.

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1 - Serão distribuídos 160 (cento e sessenta) prêmios em toda promoção, conforme previsto em cada fase e descrito abaixo:

Fase	Data da Apuração Divulgação	Participantes	Ordem de contemplação	Descrição e valor unitário	Valor Total
1	13/09/2021 às 11h00	Cientes ShopFácil e Next	1º ao 100º	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	13/09/2021 às 11h00	Cientes ShopFácil e Next	1º ao 30º	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
2	16/09/2021 às 11h00	Cientes Next	1º ao 30º	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

9.2 - Cada apuração ocorrerá na sede da empresa promotora, em data e hora especificada no item acima.

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
160	R\$ 22.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 - Os **Participantes** estarão concorrendo aos **Prêmios** através de números da sorte recebidos em cada período promocional, conforme previsto no item 7.1 deste Regulamento, previstos em cada sorteio e descrito adiante, que determinarão os contemplados desta promoção.

11.2 - Para identificação do potencial contemplado, será considerada a composição formada pelo número de série e número de ordem obtidos através da ordem de sorteio extraída na Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de Resultado da Loteria Federal:

1º prêmio: 123**05**

2º prêmio: 054**75**

3º prêmio: 135**77**

4º prêmio: 0232**6**

5º prêmio: 1545**9**

- Número de série: **07** (obtido com a dezena simples do primeiro e segundo prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).
- Número de ordem: **55769** (obtido com os algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo).
- Número da sorte do 1º potencial contemplado: **07 55769**.

11.3 - Caso algum dos números de série acima apurados esteja fora do intervalo válido para o período, deverão ser somadas ou subtraídas 10 (dez) unidades tantas vezes quanto necessário até que se atinja o intervalo válido.

11.4 - Especificamente para as séries cujo número de ordem apurado não tenha sido distribuído a nenhum **Participante**, ou ainda tenha sua participação invalidada, dever-se-á buscar dentro da mesma série o número de ordem distribuído imediatamente superior. Caso atingido o limite superior 99.999, deverá então buscar os números distribuídos imediatamente inferiores ao número de ordem apurado.

11.5 - Caso não tenha sido distribuído nenhum número de ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.6 - A empresa promotora selecionará **Participantes** suplentes aplicando a regra do item 11.4 acima dentro da série contemplada para substituição em caso de desclassificação na promoção.

11.7 - Todos os **Participantes** da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos **Participantes** no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

11.8 - Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

## **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

12.1 - Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso:

- I. Não tenham suas compras aprovadas por falta de autorização da administração do cartão de crédito;
- II. Não tenham suas compras aprovadas pela loja parceira;
- III. Compre em outro portal que não seja o **ShopFácil.com**;
- IV. O **Participante** venha a cancelar a **Transação Elegível** após o recebimento do número da sorte.

12.2 - Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Promoção.

12.3 - O contemplado porventura desclassificado da Promoção não terá direito ao recebimento do **Prêmio** aplicando o disposto no item 11.6 deste Regulamento.

12.4 - Não poderão participar da Promoção os membros da administração das empresas promotoras citadas no item 1 deste Regulamento, conforme definido em seus respectivos Estatutos Sociais e as pessoas envolvidas diretamente com esta Promoção.

### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

13.1 - O nome e número da sorte do **Participante** contemplado será divulgado no site [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br), em até 10 (dez) dias após o sorteio, bem como ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o **Participante** contemplado.

### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

14.1 - Os **Prêmios** serão entregues, sem qualquer ônus para o **Participante** Contemplado, em até 15 (quinze) dias contados da data do sorteio, no endereço de e-mail do **Participante** contemplado que estiver cadastrado no banco de dados da **Empresa Promotora**. A empresa mandatária enviará um e-mail para avisar que o vale ShopFácil estará disponível, bem como também será divulgado na página: <https://www.shopfacil.com.br/>.

14.2 - O **Participante** contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a **Empresa Promotora**.

14.3 - O **Prêmio** a ser distribuído destina-se ao **Participante** contemplado, e será creditado via vale online pela Empresa Mandatária ou Aderente para uso no **ShopFácil.com** em até 15 (quinze) dias corridos após a notificação da contemplação, sendo vedada a sua transferência a terceiros. O vale possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de concessão.

14.4 - Na eventualidade de o **Participante** contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o **Prêmio** da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição.

14.5 - No caso de o **Participante** contemplado falecer antes da entrega do **Prêmio**, este será entregue aos seus herdeiros, com a apresentação da documentação legal necessária para tanto.

14.6 - O **Prêmio** distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o **Cliente** contemplado.

14.7 - O **Participante** contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber o **Prêmio**, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com

poderes específicos para tal finalidade, devendo, neste caso, ser apresentadas não só a referida procuração com reconhecimento de firma e cópias autenticadas de RG e CPF/MF do **Participante** Contemplado, mas também cópia autenticada dos documentos de identificação de seu procurador legalmente constituído.

14.8 - Recebido o **Prêmio** pelo **Participante** contemplado, será de total e inequívoca responsabilidade do **Participante** contemplado, todo e qualquer custo relacionado às providências para a aquisição dos bens e/ou serviços que entender pertinente, como, por exemplo, celulares, viagens, eletrodomésticos e outros.

14.9 - Condições para uso do *vale*:

- a) o uso do *vale* deverá ser realizado na página [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br)
- b) selecionar o(s) produto(s) fornecido(s) e entregue(s) pelo mesmo parceiro do **ShopFácil.com**. Poderão ser selecionados vários produtos no montante do valor do *vale*. Caso o(s) produto(s) selecionado(s) superam o valor do *vale*, o **Participante** poderá complementar o valor;
- c) preencher os dados pessoais de CPF e CEP que devem ser os mesmos cadastrados na compra do produto e/ou serviço;
- d) selecionar a opção utilizar o *vale* compras na tela de finalização de compra;
- e) o *vale* possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias após a sua concessão, não sendo possível a sua prorrogação para utilização.

14.10 - Restrições para uso do *vale*:

- a) comprar em outro portal que não seja o **ShopFácil.com** ([www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br))
- b) comprar em outro portal do **SHOPFÁCIL** como exemplo o ShopFácil Viagens;
- c) o *vale* não é válido para a compra de passagens aéreas;
- d) adquirir produto(s) fornecido(s) e entregue(s) por mais de um parceiro **ShopFácil.com** na mesma compra, sendo que para este caso deverá o **Participante** contemplado realizar compras separadas;
- e) deixar de selecionar a opção de utilizar o *vale* na tela de finalização da compra;
- f) para alguns parceiros do **SHOPFÁCIL**, não haverá possibilidade de complementar o valor do *vale* nos produtos a serem adquiridos. Para consultar os parceiros que não haverá a possibilidade de complementar o valor do *vale* acesse [www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil](http://www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil).
- g) para alguns parceiros do **SHOPFÁCIL**, não haverá possibilidade de utilizar o valor do *vale* como forma de pagamento. Para consultar os parceiros que não aceitam a possibilidade de pagamento por meio de *vale* acesse [www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil](http://www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil).

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A participação do **Cliente** na Promoção implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br). O **Cliente** também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre a Promoção por meio do site [www.shopfacil.com.br](http://www.shopfacil.com.br) ou na Central de Atendimento ao **Cliente** com acesso pelo site ou pelo telefone (11) 3003-6850 capitais e regiões metropolitanas e 0800-726-6850 demais localidades.

15.2 - Quando o **Prêmio** não for reclamado/requerido pelo **Participante** no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do

respectivo titular e o valor correspondente ao **Prêmio** será recolhido, pela **Empresa Promotora**, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

15.3 - Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a **Empresa Promotora** recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.5 - Tendo em vista as condições do ambiente *internet* e telefonia, não pode a **Empresa Promotora** ser responsabilizada por falhas no acesso à plataforma promocional/site, cuja responsabilidade pela contratação dos serviços de conexão e equipamento utilizado é do **Cliente**.

15.6 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos **Participantes** serão, primeiramente, dirimidas pela **Empresa Promotora**, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME.

15.7 - Fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes a esta Promoção.

15.8 - Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.